



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Senhor Secretário,

APROVO a solicitação formulada e, conseqüentemente, AUTORIZO a contratação direta da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, para prestação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, incluindo o fornecimento da solução de rede privada de dados, o gerenciamento proativo, manutenção, suporte técnico e licenças de uso de sistemas globais para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará, com o intuito de proporcionar maior celeridade de segurança na transmissão das informações entre as unidades judiciárias, através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, VIII e XVI da Lei 8.666/93, perfazendo o valor global de 12.786.582,88 (doze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), onde o montante de R\$ 10.286.582,88 (dez milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) refere-se a custos fixos com pagamentos mensais e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) refere-se a variável, valor a ser utilizado em toda vigência do contrato e utilizado sob demanda, para custear a implantação e instalações de novas unidades.

Retorno os autos a Secretaria de Administração para providências sequenciais.

Belém, 30 de novembro de 2020.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES
PRESIDENTE

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	03.03.00. 09
--------------------------------------	-----------------



TJPADES202067678A

